

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 008/2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA E O SR. PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR.

Ao 01 (primeiro) dias do mês de Outubro do ano de 2020 o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALFO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ N°. 14.862.038/0001-88 Pessoa Jurídica de Direito Público, Praça Padre Manoel de Oliveira, n°. 851, Centro, Porto da Folha/SE, representada pela sua Secretária Municipal a Sra. **JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA**, portadora do CPF n°. 005.522.305-29 e do RG n°. 1.213.816 SSP/SE, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDI O CONTRATO N°. 008/2020** firmado com o Sr. **PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR**, portador do RG n° 35023210 SSP/SE e CPF n° 066.549.285-55, com o endereço no Rua: Maria Eugenia de Sá 1º Andar n° 809, centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município acima qualificado resolve RESCINDIR o Contrato n°. 008/2020, firmado com o Sr. **PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR**, portador do RG n° 35023210 SSP/SE e CPF n° 066.549.285-55, em 01 (primeiro) de Outubro de 2020, cujo objeto destina-se a locação de imóvel situado na Rua Maria Eugenia de Sá Térreo n° 809, nesta cidade, que servirá para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, neste município, de acordo com as especificações constantes na Clausula Sétima de Dispensa n°. 006/2020 e seus anexos.

Rua: Salvador Nogueira, n°. 135 - Centro - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE
CNPJ: 14.862.038/0001-88




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA

CLAÚSULA SEGUNDA – A presente rescisão unilateral conforme prevista na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº. 008/2020 firmado com o Sr. **PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR**, portador do RG nº 35023210 SSP/SE e CPF nº 066.549.285-55 fundamenta-se na solicitação feita pela Contratante, onde alega que o aluguel seja feito uma reforma no prédio, portanto a secretaria quer que seja alugado outro local, sendo portando necessária a extinção do Termo Contratual, porque está prejudicando o município.

CLAÚSULA TERCEIRA – A **CONTRATANTE** declara que aplicará as penalidades cabíveis atuados no Contrato nº. 008/2020.

E assim, por se achar justa e acordada, assina o presente Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/Se, 01 de Outubro de 2020.



JULIARIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.579.215-46

NOME: Jonilson Dôni Filho CPF: 710.711.555-41